

CNPJ 08.924.813/0001-80

# EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: LEILÃO / MAIOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Lucena (PML), inscrita no CNPJ 08.924.813/0001-80, com sede na Rua Américo Falcão, 736, CEP: 58315-000, Centro, Lucena/PB, através do Senhor(a) Prefeito(a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, de forma PRESENCIAL E ON-LINE (www.colossoleiloes.com.br) no dia 07 DE FEVEREIRO DE 2023, À PARTIR DAS 10h00min, alienando bens inservíveis no estado em que se encontram.

A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar em vigor, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **PML**, localizada na Rua Américo Falcão, 736, Centro, nesta cidade, ou com a Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281, E-mail: <a href="mailto:sscolosso@gmail.com">sscolosso@gmail.com</a>, no escritório localizado na Av. Senador Ruy Carneiro, 303, Sala 2202, Empresarial GreenTower, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58032-100 ou ainda pelo site <a href="mailto:www.colossoleiloes.com.br">www.colossoleiloes.com.br</a>.

## 1. OBJETO DO LEILÃO:

- 1.1. A alienação para a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, conforme relação descritas no ANEXO 1 deste edital, onde consta descrições, fotografias e os valores dos lances mínimos aceitos para cada lote.
- 1.2. O Leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 023/2019.
- 1.3. O Leilão será realizado de forma presencial e on-line, transmitido pelo site www.colossoleiloes.com.br, com duração a critério da Leiloeira Oficial, fornecendo tempo necessário para que os interessados possam oferecer os seus lances.

# 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

2.1. O leilão será realizado no dia:

07 DE FEVEREIRO DE 2023, À PARTIR DAS 10h00min, na Secretaria de Infraestrutura do Município, localizada na PB0025, km 1,50, s.n. (atrás da unidade mista de saúde), CEP: 58.315-000, Bairro Jardim Lucena, Lucena/PB.



CNPJ 08.924.813/0001-80

## 3. VISITAÇÃO

- 3.1. Visitas poderão ser realizadas nos 5 (cinco) últimos dias úteis que antecedem a data do leilão, das 08h30min às 11h00min, na Secretaria de Infraestrutura do Município, localizada na PB0025, km 1,50, s.n. (atrás da unidade mista de saúde), CEP: 58.315-000, Bairro Jardim Lucena, Lucena/PB.
- 3.2. Apenas é permitido a avaliação visual dos lotes, sendo proibido manuseio, experimentação, retirada de peças e qualquer outro procedimento.
- 3.3. Os bens serão leiloados nas condições que se encontram, isentando a PML e Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade ou ônus por avarias e/ou defeitos eventualmente identificados, impossibilitando reclamações ou desistências, devido ter sido disponibilizadas datas para vistoria e análise dos lotes.

## 4. HABILITAÇÃO

4.1. Toda pessoa, exceto servidores da PML, pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderão participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos:

#### Para participação na forma on-line:

Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site <a href="www.colossoleiloes.com.br">www.colossoleiloes.com.br</a>. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema da Leiloeira Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do leilão:

<u>PESSOA FÍSICA:</u> CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência.

<u>PESSOA JURÍDICA:</u> CNPJ, contrato social e alterações, CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência do(s) sócio(s).

Os usuários deverão após a aprovação de seu cadastro, ler e aceitar as regras específicas do presente leilão e solicitar a liberação para participar.

#### Para participação na forma presencial:

Devem comparecer no local da realização do leilão, munidos da mesma documentação exigida para participação on-line em vias originais e/ou copias autenticadas.



CNPJ 08.924.813/0001-80

- 4.2. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.
- 4.3. A Leiloeira Pública Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone e então proceder à liberação ou não do usuário para participar do Leilão.

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será da seguinte forma:

<u>20% (vinte por cento)</u> à vista através de cheque caução (o não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda) que deverá ser emitido no ato da arrematação. O cheque poderá ser resgatado até as **16h00min** do primeiro dia útil subsequente ao leilão, mediante comprovação de depósito/transferência em <u>conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Lucena/PB, Banco do Brasil, Agência 1681-0, Conta Corrente 10345-4, CNPJ: **08.924.813/0001-80.**</u>

10% (dez por cento) de comissão à vista, a ser depositado em conta de titularidade da Leiloeira Oficial, Samara Barbosa Araújo, Banco do Brasil (001), Agência 1149-5, Conta Corrente 13669-7, CPF 064.880.464-03 ou PIX: 06488046403.

<u>Saldo 80% (oitenta por cento)</u> deverá ser feito em depósito/transferência em conta da **PML**, até às **16h00min** do segundo dia útil subsequente ao leilão.

- 5.2. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 5.1, serão depositados, caso ocorra a devolução dos cheques e/ou não pagamento dentro dos prazos estipulados, os cheques poderão ser levados a protesto e/ou poderão ser tomadas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda perdendo o arrematante o direito sobre o bem e o direito da restituição das importâncias pagas, podendo a Comissão de Avaliação da PML, promover a sua venda em continuação ao leilão.
- 5.3. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance não inferior à avaliação, no estado em que se encontram. Após a arrematação, não será



CNPJ 08.924.813/0001-80

aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

- 5.4. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência, Ted, Doc, PIX), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pela leiloeira, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.
- 5.5. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: sscolosso@gmail.com até a data e horário previstos no item 5.1.
- 5.6. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante com firma reconhecida.

## 6. SANÇÕES E PENALIDADES

- 6.1. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e está à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.
- 6.2. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 8.666/93 e Artigo 335 do Código Penal.
- 6.3. Não ocorrendo o pagamento por parte do arrematante nos prazos previsto neste edital, por desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, estará desfeita a venda e o arrematante, pagará 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, taxa da Leiloeira, no valor 5% (cinco por cento) e taxa de serviços, no valor de 5% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento) do valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).



CNPJ 08.924.813/0001-80

6.4. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

#### 7. RETIRADA DOS LOTES

- 7.1. A liberação dos bens só acontecerá após confirmação do pagamento integral. Os bens deverão ser retirados com a devida apresentação da Nota de arrematação, no horário das 8h00min às 11h00min até o décimo dia útil subsequente ao leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data de realização do leilão.
- 7.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e reconhecida firma.
- 7.3. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pela Leiloeira ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
- 7.4. As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta exclusiva do arrematante.
- 7.5. A não retirada do(s) lote(s) arrematados no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data do leilão, implicará na declaração de abandono, inexistindo a partir deste momento qualquer direito do arrematante sobre o lote, retornando a posse do bem para PML, podendo este ser leiloado em outra ocasião.
- 7.6. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A PML fará comunicação de venda após 5 (cinco) dias a arrematação, fica obrigatório a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote (art. 123, I e parágrafo 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.
- 8.2. A PML responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo a leiloeira e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer



CNPJ 08.924.813/0001-80

responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

- 8.3. Nem a PML nem a Leiloeira se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a PML e a Leiloeira de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.
- 8.4. A PML entregará os licitantes vencedores toda à documentação necessária, tais como: CRV, ofício de 2ª VIA do CRV, se não houver, nota de arremate emitida pela leiloeira, edital de leilão, publicação no diário oficial, Documentação legal do prefeito (a) (ata de posse, diploma, RG e CPF) autenticados, para a transferência dos veículos junto ao DETRAN/PB.
- 8.5. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PB. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 8.6. Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela RECEITA ESTADUAL, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 8.7. Os veículos, motores e equipamentos vendidos como sucatas não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, vez que serão baixados junto ao DETRAN/PB e estarão sem placas, com o número CHASSI recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.
- 8.8. Os motores existentes nos lotes vendidos como sucatas não poderão ser revendidos, sendo de responsabilidade do **ARREMATANTE** a baixa e regularização junto ao DETRAN/PB.
- 8.9. Fica por conta do arrematante as despesas referentes a baixa de todos os bens considerados como sucata junto ao DETRAN/PB, bem como todo procedimento elencado no item 8.5.



CNPJ 08.924.813/0001-80

- 8.10. É de responsabilidade do ARREMATANTE todo o processo de regularização em caso do motor do veículo adquirido não corresponder ao motor registrado no documento.
- 8.11. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo remarcação de chassi, taxas de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.
- 8.12. Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre o(s) lote(s) arrematados serão de responsabilidade do arrematante.
- 8.13. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do ARREMATENTE, isentando PML e a Leiloeira, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.
- 8.14. A critério da **PML** e da Leiloeira, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.
- 8.15. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando a PML a Leiloeira de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
- 8.16. Imediatamente após o lance aceito pela Leiloeira Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ, para emissão da respectiva nota de arrematação em Leilão.
- 8.17. Encerrado o Leilão, será lavrada no local, ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, a correspondente identificação do arrematante, devendo ser assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pela Leiloeira e facultada aos demais presentes.
- 8.18. Cópia deste edital poderá ser encontrada na sede da **PML**, no site www.colossoleiloes.com.br e disponibilizados no local e data do leilão.

A Autoridade superior da **Prefeitura Municipal** de LUCENA, reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público, devidamente fundamentado.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de LUCENA/PB.

Lucena, 16 de janeiro de 2023.

#### Wamberto da Cruz Barbosa Presidente



CNPJ 08.924.813/0001-80

#### ANEXO 1 RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE
			INICIAL
01	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C17 ANO (FAB/MOD): 2012/2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA PLACA: OEY7623 RENAVAM: 549500669 CHASSI: 93ZL68C01D8448091	VEÍCULO PARADO, SEM BATERIA, PNEU, AVARIAS NA LATARIA, FALTANDO PEÇAS.  DEBITO SUPERIOR A R\$ 431,00	15.000,00
02	TIPO: SUCATA MARCA / MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE ANO (FAB/MOD): 2003/2004 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: AZUL PLACA: MNP9169 RENAVAM: 820605395 CHASSI: 9BD15822544543108	SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) SEM BOMBA DE COMBUSTÍVEL E CENTRAL.	1.000,00
03	TIPO: VEÍCULO MARCA / MODELO: RENAULT/MASTERAMB RONTAN ANO (FAB/MOD): 2010/2010 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PLACA: OEZ1528 RENAVAM: 345611144	VEÍCULO PARADO, PROBLEMA NO MOTOR, AVARIAS NA LATARIA, FALTANDO PEÇAS.  DEBITO SUPERIOR A R\$ 11.000,00	8.000,00
04	CHASSI: 93YADCUH6AJ452914  TIPO: VEÍCULO  MARCA / MODELO: FIAT/DOBLO EX  ANO (FAB/MOD): 2004/2005 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA PLACA: MMX4508 RENAVAM: 833748645 CHASSI: 9BD11995851020685	VEÍCULO PARADO, PROBLEMA NO MOTOR, BOMBA, INJEÇÃO, FILTRO, AVARIAS NA LATARIA, FALTANDO PEÇAS.  DEBITO SUPERIOR A R\$ 862,00	4.000,00
05	TIPO: SUCATA MARCA / MODELO: PALCO MÓVEL	SUCATA DE PALCO MÓVEL COM 2 EIXOS; COM BANHEIRO (JULIETA) 2,75X 8,5	5.000.00
06	TIPO: SUCATA 13 VEICULOS: 01 FORD RANGER, 01 GM PICK-UP CORSA, 01 FIAT FIORINO, 04 VW SAVEIROS, 01 VW KOMBI, 01 GM CARAVAN, 01	SUCATA FERROSO (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	3.000,00



CNPJ 08.924.813/0001-80

	EODD VEDGAILLEG OF FORD		
	FORD VERSAILLES, 01 FORD		
	PAMPA, 01 GM S10, 01 CABINE DE		
	UM FORD		
	TIPO: SUCATA		
	MARCA / MODELO:		
	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	SUCATA (SEM DIREITO A	
.=	ANO (FAB/MOD):2000/2000	DOCUMENTAÇÃO). SEM MOTOR,	2 000 00
07	COMBUSTÍVEL: DIESEL	PARACHOQUE QUEBRADO, E LATARIA	2.000.00
	COR: BRANCA		
	PLACA: MOG3218	DANIFICADA	
	RENAVAM: 744740525		
	CHASSI: 93PB02A2MYC002899		
	TIPO: SUCATA		
	MARCA / MODELO:		
	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	SUCATA (SEM DIREITO A	
	ANO (FAB/MOD):1998 / 1998	DOCUMENTAÇÃO). SEM MOTOR, RODA	
08	COMBUSTÍVEL: DIESEL		2.000,00
	COR: BRANCA	E PNEUS, PARACHOQUE DIANTEIRO	
	PLACA: MNR7409	QUEBRADO E LATARIA DANIFICADA	
	RENAVAM: 707103550		
	CHASSI: 93PB02A2MWC000235		
	TIPO: SUCATA		
	MARCA / MODELO: M.BENZ/OF		
	1318	SUCATA (SEM DIREITO A	
00	ANO (FAB/MOD): 1990/1991	DOCUMENTAÇÃO). COM MOTOR NO	2 000 00
09	COMBUSTÍVEL: DIESEL		3.000,00
	COR: BRANCA	LUGAR.	
	PLACA: MNB1160		
	RENAVAM: 317518275		
	CHASSI: 9BM384088LB880638		
	TIPO: MÁQUINA		
	MARCA / MODELO: TRATOR		
	VALMET D255-4T		
10	ANO (FAB/MOD): SEM	EQUIPAMENTO PARADO.	1.000,00
	INFORMAÇÃO		=.000,00
	COMBUSTÍVEL: DIESEL		
	COR: AMARELA		
	ID: 0226-04.13683		
	TIPO: MÁQUINA		
	MARCA / MODELO: TRATOR		
	MASSEY-FERGUSON 265		
11	ANO (FAB/MOD): SEM	EQUIPAMENTO PARADO, SEM	1 000 00
11	INFORMAÇÃO	IDENTIICAÇÃO.	1.000,00
	COMBUSTÍVEL: VERMELHA		
	COMBOSTIVEL. VERWELHA COR: DIESEL		
	ID: 489535M3		
	TIPO: MÁQUINA	FOURTH AND THE STATE OF THE STA	
	MARCA / MODELO:	EQUIPAMENTO PARADO, SEM RODA,	
12	RETROESCAVADEIRA RANDON	PNEUS EM PÉSSIMO ESTADO,	30.000,00
	RD406	PROBLEMAS NO BRAÇO TRASEIRO.	
	ANO (FAB/MOD): 2012	• • • • •	
	COMBUSTÍVEL: DIESEL		



CNPJ 08.924.813/0001-80

	COR: AMARELA ID:000CA406AMC4W3650		
13	CONJUNTO COMPOSTO POR SUCATA DE: 36 MESAS ESCOLARES, 8 CARRINHOS DE SUPERMERCADO E FERROS DIVERSOS.	SUCATAS E/OU AVARIADOS.	200,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL ...... R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)

















LOTE 08













